



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 1341

TUPANDI, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO MENSAL E AUXÍLIO TRANSPORTE A SER PAGA AOS ESTAGIÁRIOS CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a importância do estágio como instrumento de formação profissional e integração entre educação e trabalho;

Considerando a necessidade de atualizar e regulamentar os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, garantindo maior atratividade e permanência dos estudantes nas atividades de estágio DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte a serem concedidos aos estudantes regularmente admitidos como estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 1.714/2021.

Art. 2º. Ficam fixados os valores integrais da bolsa-auxílio mensal para jornada de 30 (trinta) horas semanais, nos seguintes montantes:

I – Estágio de nível médio e/ou técnico/profissionalizante: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

II – Estágio de nível superior: R\$ 1.627,00 (um mil seiscentos e vinte e sete reais).

Parágrafo único. Os valores fixados no inciso I aplicam-se igualmente aos estudantes da educação especial e/ou Fundamental EJA calculados, contudo, proporcionalmente a jornada máxima de 20h prevista na Lei Municipal nº 1.714, de 22 de março de 2025.

Art. 3º A bolsa-auxílio será paga de forma proporcional quando a jornada semanal do estagiário for inferior a 30h semanais calculada da seguinte forma:

$$\text{Bolsa Proporcional} = \frac{\text{Horas Semanais}}{\text{Jornada Máxima}} \times \text{Bolsa Integral}$$

§ 1º A jornada máxima para fins de cálculo será de:

I – 30 horas semanais para estágios de nível superior e nível médio, técnico/profissionalizante;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



II – 20 horas semanais para estágios da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental – EJA, conforme Lei Municipal nº 1.714/2021.

§ 2º A proporcionalidade será calculada sobre os valores integrais fixados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. O estagiário fará jus ao recebimento de Auxílio-Transporte por dia efetivamente estagiado, e desde que efetivamente comprovada a necessidade, conforme inciso XI do artigo 5º da Lei Nº. 1.714/2021, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, nos seguintes montantes:

I – Estágio de nível médio e/ou técnico/profissionalizante: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por dia estagiado;

II – Estágio de nível superior: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia estagiado;

§ 1º - O pagamento será realizado considerando somente os dias em que houver frequência registrada, vedado o pagamento em dias de faltas, justificadas ou não, ou em períodos de recesso/feriados sem atividade.

§ 2º - O auxílio transporte será paga de forma proporcional quando a jornada semanal do estagiário for inferior a 30h semanais.

Art. 5º Fica instituída a Tabela de Referência de Bolsas de Estágio e auxílio transporte, constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - Caso a jornada semanal do estágio seja diversa das jornadas previstas na Tabela de Referência de Bolsas (20h ou 30h), o valor da bolsa será calculado de forma proporcional, utilizando-se a fórmula constante do art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tupandi/RS, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Anexo Único

Tabela de Referência de Bolsas de Estágio

Estágio de Nível Superior		
<i>Jornada semanal</i>	<i>Valor da Bolsa (R\$)</i>	<i>Auxílio Transporte / dia estagiado</i>
20h	1.084,67	5,00
30h	1.627,00	7,50

Estágio de Nível Médio/Profissionalizante		
<i>Jornada semanal</i>	<i>Valor da Bolsa (R\$)</i>	<i>Auxílio Transporte / dia estagiado</i>
20h	733,33	1,20
30h	1.100,00	1,80

Estágio na Educação Especial/Ensino Fundamental – EJA		
<i>Jornada semanal</i>	<i>Valor da Bolsa (R\$)</i>	<i>Auxílio Transporte / dia estagiado</i>
20h	733,33	1,20